



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ESTATÍSTICA

EDITAL PROPEG Nº 05/2019: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO *CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ESTATÍSTICA*

A Universidade Federal do Acre, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg), torna pública a abertura de Processo Seletivo para ingresso no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística**, e as condições de habilitação para preenchimento de **16 (dezesesseis)** vagas oferecidas pela Universidade Federal do Acre.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística** é um curso acadêmico, multidisciplinar, de execução nos períodos diurno e noturno e em atividade no Campus Rio Branco, compondo as atividades de ensino de pós-graduação da Ufac, com um total mínimo de 27 (vinte e sete) créditos, totalizando 435 (quatrocentos e trinta e cinco) horas, e tempo de duração de 18 (dezoito) meses, com previsão de férias de 30 (trinta) dias. A Universidade Federal do Acre será a formadora do Curso e a responsável pelo ensino teórico e prático, pelo acompanhamento de todas as atividades e pela certificação.

2. VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 O Programa oferecerá o total de **16 (dezesesseis)** vagas, sendo **12 (doze)** de ampla concorrência (AC) e **04 (quatro)** de Política de Ações Afirmativas (PAA), distribuídas segundo a classificação das grandes áreas de conhecimento da CAPES (Tabela 1).

2.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados neste processo seletivo, não havendo, para o seu início, obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas oferecidas.

2.3 Podem ser candidatos à seleção graduados em qualquer curso de nível superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Tabela 1.

2.4 A reserva de vagas que tratam da Política de Ações Afirmativas (PAA) representa 20% do total (Lei nº 12.990/2014), e será aplicada sempre que o número de vagas de área for igual ou superior a 3 (três).

2.5 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para PAA, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.6 Será considerado candidato com deficiência aquele que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

2.7 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo o artigo 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.8 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Tabela 1: Distribuição de vagas por grande área de conhecimento.

Áreas de Conhecimento	Vagas AC*	PAA**
1. Ciências Exatas e Tecnológicas: pessoas com graduação em Estatística ou Matemática ou Engenharia Civil ou Engenharia Elétrica ou Física ou Química ou Informática, ou qualquer outro curso da referida área.	03	01
2. Ciências Agrárias: pessoas com graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Medicina Veterinária, ou qualquer outro curso da referida área.	03	01
3. Ciências Sociais Aplicadas: pessoas com graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia, ou qualquer outro curso da referida área.	03	01
4. Ciências Biológicas e da Saúde: pessoas com graduação em Medicina ou Enfermagem ou Nutrição ou Biologia ou Saúde Coletiva, ou qualquer outro curso da referida área.	03	01
TOTAL	12	04

*AC: ampla concorrência

**PAA: vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Requisitos das inscrições:

3.1.1 Ser portador de diploma de curso de graduação, de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nas distintas áreas de conhecimento, ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;

3.1.2 Ter disponibilidade de horário em qualquer um dos cinco dias úteis da semana, em período noturno, para participar do curso de nivelamento e cursar as disciplinas obrigatórias do referido curso de Especialização.

3.2 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas por meio eletrônico, sendo a ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I, devendo a mesma ser encaminhada via e-mail para: **ppge.ufac@gmail.com**, a partir **das 00h01 do dia 25 de fevereiro até às 23h59 do dia 17 de março de 2019**, fuso horário local (Acre).

3.3 No ato de preenchimento do Formulário de inscrição, o candidato deverá cumprir as seguintes instruções:

3.3.1 Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), em que deverão constar os dados de identificação do candidato e a opção pela área de concorrência que deverá ser obrigatoriamente preenchida, sob pena de não deferimento da inscrição, caso esta não seja assinalada pelo candidato ou caso o candidato assinale mais de uma área;

3.3.2 Anexar cópia (frente e verso) legível, em arquivo PDF, do diploma de conclusão de curso de nível superior de duração plena, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da

Educação (MEC), devidamente registrado, ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação anterior à data de matrícula;

3.3.3 Anexar cópia (frente e verso) legível do histórico escolar (em arquivo PDF);

3.3.4 Anexar cópias (frente e verso) legível do Registro Geral (RG), ou documento oficial com foto, e CPF (em arquivo PDF).

3.3.5 Nos casos de candidatos para as vagas de Políticas de Ações Afirmativas (PAA):

a) Os candidatos que se autodeclararem negros deverão anexar o formulário disposto no Anexo II;

b) Os candidatos com deficiência devem anexar cópia de laudo médico emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID);

c) Os candidatos indígenas devem anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANAI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

3.4 Em caso de aluno concluinte de curso de graduação, o pedido de inscrição será acatado condicionalmente, devendo o candidato apresentar documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação (emitida pela Coordenação do Curso ou por núcleo de controle acadêmico), por ocasião das matrículas curricular e institucional, sob pena de indeferimento de sua matrícula.

3.5 Disposições Gerais:

3.5.1 A ausência de qualquer documentação exigida no item 3.3 deste Edital implicará o indeferimento da inscrição;

3.5.2 A divulgação das listas de inscrições deferidas e indeferidas será de acordo com o Cronograma previsto neste edital, no *site* www.ufac.br;

3.5.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea;

3.5.4 A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, culminará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época;

3.5.5 A comissão de seleção não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato;

3.5.6 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital implicará o indeferimento da inscrição.

4. DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão de Seleção será formada por 04 (quatro) docentes pertencentes ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística da Universidade Federal do Acre. A comissão será responsável pela análise das solicitações de inscrição no Processo Seletivo, pela elaboração, aplicação e correção das provas, pela publicação dos resultados e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o Processo Seletivo.

4.1 O exame de seleção ocorrerá em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, realizado por meio de um curso de nivelamento, com carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas, o qual será obrigatório para todos os candidatos.

4.2 Do curso de nivelamento:

4.2.1 O minicurso será realizado na data provável de 01 a 30 de abril de 2019, no período entre 19h00 e 22h00;

4.2.2 O local de realização do curso de nivelamento será divulgado por ocasião da publicação do resultado final de inscrições deferidas e indeferidas, no *site* www.ufac.br/;

4.2.3 Os candidatos com as inscrições deferidas estarão automaticamente matriculados no curso de nivelamento;

4.2.4 Durante o minicurso, serão abordadas 04 (quatro) unidades, dispostas da seguinte forma: Unidade 1: Estudo das funções elementares; Unidade 2: Estatística Descritiva; Unidade 3: Limites, derivadas e suas aplicações; Unidade 4: Integral e suas aplicações;

4.2.5 Para cada unidade temática descrita no item anterior, será aplicada uma prova, com data, horário e local informados no decorrer do curso;

4.2.6 Cada prova terá valor igual a 10,0 (dez) pontos, e constará de questões objetivas e subjetivas. A Nota Final (NF) do candidato será a média aritmética simples destas 4 provas;

4.2.7 Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas, sendo atribuída nota zero ao candidato que não comparecer;

4.2.8 É vedado ao candidato prestar quaisquer das provas fora do local, data e horário predeterminado;

4.2.9 Após o início de cada prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento de fiscal;

4.2.10 O candidato deverá conferir as informações contidas na prova e inserir o nº do seu CPF em local indicado, o qual será a identificação do candidato durante a prova. O candidato que utilizar qualquer tipo de identificação pessoal na prova, tais como: nome, código, cifras, desenho, entre outros, será eliminado do certame;

4.2.11 O candidato poderá deixar a sala somente depois de decorrida uma hora do início de cada prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo responsável presente;

4.2.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, em quaisquer das provas: a) for surpreendido durante o período de realização de sua prova comunicando-se com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, gravador etc.) na sala ou nas dependências do seu local de prova; b) utilizar-se de livros, códigos, impressos, *paggers*, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do seu local de prova; c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; d) desrespeitar membro da equipe de fiscalização ou perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova; e) descumprir quaisquer das instruções contidas na capa da prova; f) não realizar a prova ou ausentar-se da sala sem autorização após ter assinado a lista de presença; g) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

4.2.13 A chave de correção das provas de cada unidade será disponibilizada posteriormente no *site* www.ufac.br/;

4.3 Da classificação:

4.3.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver NF maior ou igual a 5,0 (cinco) pontos e frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) no minicurso.

4.3.2 As vagas serão distribuídas de acordo com as notas dos candidatos e a área escolhida pelos mesmos, tendo prioridade os candidatos aprovados que obtiverem maior valor na NF.

4.3.3 A concorrência se dará pela área de graduação do candidato, dispostas na Tabela 1.

4.3.4 Caso ocorram empates das NF dentro de uma mesma área, serão adotados os seguintes critérios de desempate: 1º - Maior média aritmética simples obtida pelas notas das disciplinas que constam no histórico escolar da graduação; 2º - O aluno que apresentar menor desvio padrão de suas notas do histórico com relação a sua média.

4.3.5 Caso aconteça de uma determinada área não preencher todas as vagas, estas vagas serão distribuídas para os candidatos que obtiverem maior NF entre todos os candidatos aprovados e não classificados.

5. DOS RECURSOS

5.1 Dos resultados preliminares de cada fase do Processo Seletivo caberão recursos pelos candidatos, a serem enviados pelo e-mail **ppge.ufac@gmail.com**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a data e hora da publicação do resultado.

5.2 O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado e assinado e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato; conforme modelo disposto no Anexo III.

5.3 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado, apresentado fora do prazo e/ou não subscrito pelo candidato.

5.4 Após o prazo para recebimento dos recursos, a Comissão de Seleção terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para analisá-los.

5.5 É vedado ao candidato o acesso às provas dos candidatos concorrentes.

6. CRONOGRAMA

6.1 Cronograma das etapas para o processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
25/02/2019 a 17/03/2019		E-mail: ppge.ufac@gmail.com	Inscrição, exclusivamente por e-mail, para o processo seletivo
20/03/2019		www.ufac.br	Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas e indeferidas
25 e 26/03/2019		E-mail: ppge.ufac@gmail.com	Prazo para recurso das inscrições
29/03/2019		www.ufac.br	Divulgação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas
01 a 30/04/2019	19h00 às 22h00	A ser definido	Curso de Nivelamento
06/05/2019		www.ufac.br	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
07 e 08/05/2019		E-mail: ppge.ufac@gmail.com	Prazo para recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo
13/05/2019		www.ufac.br	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo
16 e 17/05/2019	08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00	NURCA - Campus da Ufac - Rio Branco/AC	Matrícula Institucional
20 e 21/05/2019	09h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00	Bloco Ministro Mario David Andreazza - Campus de Rio Branco/AC	Matrícula Curricular

6.2 A previsão de início do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística é para 27/05/2019.

7. DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo é obrigatória, e será efetuada em dois níveis: **Primeiro Nível – Institucional**, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (Nurca); e, **Segundo Nível – Curricular**, na Secretaria do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística, localizada no bloco Ministro Mario David Andreazza, de acordo com o Cronograma.

7.1 Para efetivação da **Matrícula Institucional**, junto ao Nurca, será exigido do candidato aprovado cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original para conferência no ato da matrícula:

7.1.1 Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC; ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC;

7.1.2 Histórico do curso de graduação;

7.1.3 CPF e RG;

7.1.4 Título de eleitor e comprovante de participação no último processo eleitoral ou declaração original de quitação com as obrigações eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral;

7.1.5 Comprovante de quitação de serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

7.1.6 Comprovante de residência.

7.2 Para efetivação da **Matrícula Curricular**, junto à Secretaria da Pós-graduação, será exigido do candidato aprovado os seguintes documentos, quando cópia, acompanhado do original para conferência no ato da matrícula;

7.2.1 Comprovante de matrícula institucional emitido pelo Nurca;

7.2.2 Requerimento de matrícula curricular preenchido e assinado (Anexo IV deste Edital);

7.2.3 Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC;

7.2.4 Cópia do RG e CPF;

7.2.5 Cópia do comprovante de residência;

7.2.6 Termo de Compromisso (Anexo V).

7.3 A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará a perda da vaga e na convocação de classificados em lista de espera.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao inscrever-se para o Processo Seletivo, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

8.2 É de responsabilidade do candidato: informar-se sobre o dia, horário e local de realização de todas as etapas do Processo Seletivo.

8.3 O Edital estará disponível no mural do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas e no *site* www.ufac.br/.

8.4 A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa. Tal efetivação deverá ser realizada pelo candidato aprovado, de acordo com o cronograma deste edital;

8.5 O fornecimento de informações e de documentação falsa pelo candidato constitui crime e implica tanto as medidas legais cabíveis quanto a desclassificação e exclusão do mesmo do Processo Seletivo.

8.6 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Secretaria do Curso por até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final. Findo esse prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem.

8.7 O candidato só terá direito a concorrer à área indicada na ficha de inscrição, não sendo permitido remanejamento ao término do período da mesma.

8.8 Os candidatos negros, indígenas ou com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas PAA e às vagas destinadas à ampla concorrência, na mesma área, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

8.9 Os candidatos negros, indígenas ou com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, sendo a vaga PAA preenchida pelo candidato posteriormente classificado.

8.10 Caso as vagas PAA não sejam preenchidas, as mesmas serão redirecionadas à ampla concorrência na mesma área correspondente.

8.10 Casos omissos deste edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo.

8.11 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser modificado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da comissão de seleção, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

Rio Branco/AC, 21 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Original assinado

Prof. MsC. Vinicius Silva dos Santos
Presidente da Comissão de Seleção
Original assinado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ESTATÍSTICA

EDITAL PROPEG Nº 05/2019 – ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

I- Identificação:		
Nome do(a) candidato(a):		
Curso:	IES Tituladora:	
Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:
Sexo: () M () F	RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	E-mail:	
Telefone:	Celular:	
Endereço Residencial:		
CEP:	Bairro:	Cidade:
II- Área de Concentração (indicar apenas uma):		
() Ciências Exatas e Tecnológicas	() Ciências Agrárias	
() Ciências Sociais Aplicadas	() Ciências Biológicas e da Saúde	
III- Informações Especiais:		
a) Necessita de atendimento especial? () Sim () Não Caso afirmativo, especificar qual e anexar laudo médico para comprovação		
b) Concorre às vagas destinadas a Política de Ações Afirmativas? () Sim () Não Caso afirmativo, anexar documento comprobatório conforme solicitado no presente Edital.		

Venho requerer inscrição no Processo de Seleção ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística. Estou ciente e concordo com as normas do Edital Propeg nº 05/2019 que rege o Processo Seletivo.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROPEG Nº 05/2019 – ANEXO II
(se for o caso, enviar no ato da inscrição)

AUTODECLARAÇÃO DE COR OU ETNIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador do RG
nº _____, CPF nº _____ residente e
domiciliado no endereço:
_____, com
base no art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e ciente das sanções previstas da Lei
Penal, passo a declarar que sou _____, para o fim de inscrição
na reserva de vagas do Edital do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística, do ano
de 2019. E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus efeitos legais.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ESTATÍSTICA**

EDITAL PROPEG Nº 05/2019 – ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Recurso Edital Propeg Nº 05/2019

Razões do recurso:

Argumentação:

Nome completo do(a) candidato(a): _____

Documento de identificação: _____

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: O recurso deve ser assinado, escaneado e enviado como anexo para o e-mail:
ppge.ufac@gmail.com.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ESTATÍSTICA**

EDITAL PROPEG Nº 05/2019 – ANEXO IV

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA (Curricular)

I- Identificação:		
Nome do(a) candidato(a):		
Data de Nascimento: / /	Cidade:	Estado:
Sexo: () M () F	Estado civil:	Cor:
Nº de identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:	E-mail:	
Telefone:	Celular:	
Endereço Residencial:		
CEP:	Bairro:	Cidade:

Vem requerer matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Estatística. Para tanto, anexa a documentação solicitada:

- () Cópia do comprovante de matrícula institucional emitido pelo Nurca;
- () Cópia do diploma de graduação registrado pelo MEC;
- () Cópia de CPF e RG;
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Termo de Compromisso (ANEXO V);

Estando ciente das normas deste Curso, assina o presente requerimento.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROPEG N° 05/2019 – ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, candidato(a) a uma vaga no Curso de Pós-Graduação
Lato Sensu em Estatística, da Universidade Federal do Acre – Ufac, no Processo Seletivo de
acordo com o Edital Propeg nº 05/2019, assumo o compromisso de participar integralmente de
todas as atividades deste curso durante o período de sua realização.

Rio Branco/AC, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)